

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

“Institui no Calendário Oficial do Município de Alagoinhas o Dia Municipal do Jornalista, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Alagoinhas o “DIA MUNICIPAL DO JORNALISTA”.


§ único – O dia de que trata o caput deste artigo será comemorado, anualmente, em 15 de fevereiro, data que marca o nascimento do falecido jornalista Walter Campos, em 1927.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos seus órgãos competentes e/ou através das entidades de classes e afins, deverá realizar nesta data eventos e/ou atividades que visem o reconhecimento, a importância e a valorização da presença do jornalista na sociedade, além de ampliar e estimular o crescimento do jornalismo no município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2024.


Anderson Baqueiro
Vereador autor.

